



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 279

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

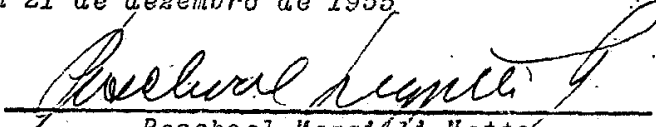
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$12.244,40 (doze mil duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos:

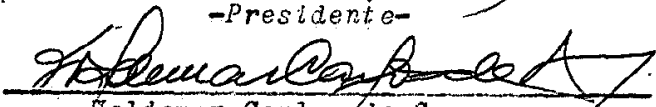
a Pedro Poli, consertos no piso do jardim, colocação de bancos, serviços de fôrma para a ponte Rua Q. Boca-tiua e outros serviços constantes da conta apresenta da.....	Cr\$ 6.180,00
à Papelaria Nacional "Panal S/A" 1 livro Registro Requerimentos e outro para taxa d'água encanada.....	Cr\$ 775,00
a Milton Hogueira, Mestre de Obras, (do abastecimento d'água), 4 meses aluguel casa e taxa de luz.....	Cr\$ 2.829,40
a Argemiro Galdino, valor de uma grade para a carrega do lixo.....	Cr\$ 200,00
a Sebastião Mendes Martins, 2 portei-ras na estrada Bom Jesus, estragadas pelo caminhão da Prefeitura..	Cr\$ 150,00
a Lourival Barbosa Lemes, serviços oficina mecânica prestados ao caminhão motoniveladora.....	Cr\$ 1.760,00
a Crispim Bassili, uma viagem automovel de Tapira-tiba a Barrãnta a serviço da Prefeitura conforme conta (serviço de instalação do telefone).....	Cr\$ 350,00
Total.....	Cr\$ 12.244,40

Art. 2º - O presente crédito de Cr\$12.244,40, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada neste exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1955


 Paschoal Bassili Netto
 -Presidente-


 Waldemar Carlos de Souza
 -1º Secretário-